



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.866/2019

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias: “Auxílio Alimentação”, “Diárias”, “Obrigações Patronais” e “Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- Festa de Emancipação Política” no orçamento de 2019.

Art. 2º. Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2018;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, vedado os provenientes de emendas parlamentares.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (10/10/2019).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 10/10/2019

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete